

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**TERMO DE REFERÊNCIA****1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

A presente solicitação tem por objeto a Aquisição de equipamento para estruturação da oficina mecânica, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos do município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

2- JUSTIFICATIVA

A aquisição de equipamento para mecânica faz-se necessário para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais ao Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

A confecção da presente Termo de Referência é de responsabilidade do servidor LETICIA ALMEIDA, cujo contatos para esclarecimentos seguem:

E-mail: obras@pmsas.pr.gov.br**Telefone: 46 3563-8000****3- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

Solicitamos o critério de julgamento MENOR PREÇO.

4- SOLICITAÇÃO DE PROSPECTO OU AMOSTRAS

Não se aplica.

5- DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

Não se aplica.

6- PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

Os equipamentos deverão entregues no **prazo de 02 (dois) dias**, de forma **total**.

Os equipamentos poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de **2 (dois) dias**, a contar da notificação da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7- LOCAL E FORMA DE ENTREGA

O equipamento desta solicitação deverá ser entregue sem ônus de entrega ou prestação de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo.

8- FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ACOMPANHAMENTO

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

O recebimento do equipamento, fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será efetuado pelo servidor abaixo indicado, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

Fiscal: LETICIA ALMEIDA

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

9- ESCLARECIMENTOS TÉCNICOS

Os esclarecimentos referentes aos documentos técnicos solicitados, dos serviços pretendidos e demais especificações técnicas serão efetuadas pelo servidor abaixo indicado:

Esclarecimentos: JOSÉ WANDERLEY CARLOTO DE SÁ**E-mail: sec.obras@pmsas.pr.gov.br****10-OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- O equipamento deverá estar em conformidade com as normas vigentes, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo.
- A contratada deverá entregar, durante toda a vigência do contrato, os mesmos bens apresentados na proposta.
- A contratada deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
- A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ESTIMADO

A cobertura das despesas necessárias à aquisição ou execução dos serviços contratados correrá à conta dos recursos específicos consignados a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, constantes no Orçamento Geral do Município e ainda possível a utilização de recursos de receita livre, que estarão detalhados no Parecer Contábil do processo licitatório.

O valor estimado (global) da presente aquisição ou contratação é de **R\$ 17.490,00 (Dezessete mil, quatrocentos e noventa reais)**.

Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após a solicitação e aquisição dos itens.

O valor estimado da contratação e os respectivos valores máximos foram apurados de acordo com a **MENOR** da consulta de preços realizadas pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo.

12-DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

As especificações técnicas dos serviços constantes neste termo de referência são apenas requisitos mínimos de qualidade indispensáveis para a prestação do serviço contratado, não apresentando qualquer menção a marcas específicas.

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/ Serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor estimado	Preço máximo total
1	21722	ELEVADOR 4 TON GP	1	UND.	17.490,00	17.490,00
TOTAL						17.490,00

13-ANEXOS

Em anexo estão os documentos necessários para subsidiarem o processo licitatório para aquisição ou contratação dos referidos produtos ou serviços.

- Orçamentos e Pesquisas de Mercado;
- Planilha de Obtenção de Valor Estimado.

14-GESTÃO E AUTORIZAÇÃO

Estou ciente que fui indicado como **FISCAL** responsável pelos contratos oriundos deste presente Termo de Referência.

Letícia A. Almeida
LETICIA ALMEIDA

Este Termo de Referência é exclusivo da Secretaria de Obras e Serviços Públicos. Saliento que são de nossa total **RESPONSABILIDADE**, todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico e justificativa da real necessidade da aquisição dos itens mencionados, bem como a realização e conferência dos orçamentos. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações para realização de processo de dispensa.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná – 06 de março 2023.

Jose Wanderley Carlotto de Sá
JOSE WANDERLEY CARLOTO DE SÁ
Secretário Municipal de Obras e
Serviços Públicos

Letícia A. Almeida
LETICIA ALMEIDA
Responsável pelo Termo de Referência



Relatório de Cotação: cotação rápida 201

Pesquisa realizada em 17/02/2023 14:38:02

Relatório gerado no dia 17/02/2023 14:38:40 (IP: 187.49.135.3)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: elevador automotivo - 4 toneladas. dotado de duas colunas

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 21.400,00 (un)	-	R\$ 21.400,00	R\$ 21.400,00

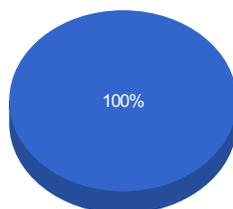
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA/BA	42956	06/07/2022	R\$ 21.400,00
Valor Unitário				R\$ 21.400,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 21.400,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 21.400,00
---	---

Valor Global: R\$ 21.400,00

Valor do item em relação ao total

● 1) elevador a...



Detalhamento dos Itens



Item 1: elevador automotivo - 4 toneladas. dotado de duas colunas

Preço Estimado: R\$ 21.400,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 21.400,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 21.400,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	elevador automotivo - 4 toneladas. dotado de duas colunas, quatro braços de apoio acompanhado de motor elétrico com capacidade de elevação de veículos leves. a coluna movida (acionamento) possui um dispositivo mecânico limitador de altura, desligando o motor assim que o conjunto móvel atingir seus limites, superior e inferior aos fins de curso. transmissão por corrente e pintura eletrostática a pó (também chamado de rampa para troca de óleo). lubrificação a graxa. chave para operação manual (caso falte energia). apoio de borracha antiderrapante. sapatas em "u". acionamento por alavanca individual. possui sistema de construção das colunas de elevação em chapa de aço dobrados sem solda, o que garante maior estabilidade e segurança. possui sistema de elevação por dois fusos (rosca-sem-fim), em aço trefilado e polido. os conjuntos móveis possuem uma porca de trabalho (principal) e uma porca de segurança, impedindo que ocorra a subida dos braços quando houver desgaste natural da porca principal. dados técnicos: capacidade de carga 4000 kg 2 motores elétricos 4 cv tempo de elevação até 60 seg. dimensão da base: 1420 x 3200. altura das colunas: 2600mm. tensão: 220/380v – trifásico. altura de elevação do chassi ao piso: 1850. distância entre colunas: 2600mm largura total dos braços abertos: 2950mm.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 21.400,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA/BA**Data:** 06/07/2022 09:00**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de elevador automotivo de modo a atender as necessidades do município de Paripiranga/BA.**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO**SRP:** NÃO

Descrição: Elevador automotivo - 4 TONELADAS. Dotado de duas colunas, quatro braços de apoio acompanhado de motor elétrico com capacidade de elevação de veículos leves. A coluna movida (acionamento) possui um dispositivo mecânico limitador de altura, desligando o motor assim que o conjunto móvel atingir seus limites, superior e inferior aos fins de curso. Transmissão por corrente e pintura eletrostática a pó (também chamado de rampa para troca de óleo). Lubrificação a graxa. Chave para operação manual (caso falte energia). Apoio de borracha antiderrapante. Sapatas em "U". Acionamento por alavanca individual. Possui sistema de construção das colunas de elevação em chapa de aço dobrados sem solda, o que garante maior estabilidade e segurança. Possui sistema de elevação por dois fusos (rosca-sem-fim), em aço trefilado e polido. Os conjuntos móveis possuem uma porca de trabalho (principal) e uma porca de segurança, impedindo que ocorra a subida dos braços quando houver desgaste natural da porca principal. Dados Técnicos: Capacidade de carga 4000 Kg 2 Motores elétricos 4 CV Tempo de elevação até 60 seg. Dimensão da base: 1420 x 3200. Altura das colunas: 2600mm. Tensão: 220/380v – Trifásico. Altura de elevação do chassi ao piso: 1850. Distância entre colunas: 2600mm Largura total dos braços abertos: 2950mm.

Identificação: 42956**Lote/Item:** 1/1**Ata:** [Link Ata](#)**Fonte:** licitnet.com.br**Quantidade:** 1**Unidade:** AQUISIÇÃO**UF:** BA

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

00.503.644/0001-00

BRASFERMA LTDA

R\$ 21.400,00

* VENCEDOR *

Marca: GP Motors**Fabricante:** Fabricante não informado**Modelo:** GP 4.1**Descrição:** Descrição não informada**Estado:**

MG

Cidade:

Belo Horizonte

Endereço:

AV CORONEL JOSE DIAS BICALHO, 933

Telefone:

(31) 3296-5699

Email:

brasferma@yahoo.com.br



Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - elevador automotivo - 4 toneladas. dotado de duas colunas

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 06/07/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Licitanet - Licitações on-line
licitanet.com.br

Data: 20/12/2022 12:08:42
Acessar a fonte [aqui](#)



COTAÇÃO DE PREÇO:**EMPRESA: GRS FERRAMENTAS LTDA****ENDEREÇO: Rua XINGU, nº 482, Centro, Pato Branco - PR****CNPJ: 39.990.514/0001-77**

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		ELEVADOR DE VEICULOS GP 4.1 TON TRIF 220/380 AZUL	01	UN		R\$ 17.490
TOTAL R\$ 17.490						

Pato Branco, 09 de Fevereiro de 2023.


GILMAR ROSA DE SOUZA**39.990.514/0001-77****GRS FERRAMENTAS LTDA**Rua Xingu, 482
Centro**85.501-230****Pato Branco/PR**

[Prefeitura de São...](#) |
 [\(112\) Locamail](#) |
 [\(5\) WhatsApp](#) |
 [paaci_2022_251](#) |
 [Email - Natalia](#) |
 [O QUE SIGNIFIC...](#) |
 [paaci_2022_251](#) |
 [plano de fundo](#) |
 [Banco de Preço](#) |
 [VALOR ELEVAD](#) |
 [Elevador Autom...](#)

coliseuferramentas.com.br/elevador-automotivo-gp-41-4cv-trifasico-220380v-gpmotors?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant&gclid=Cj0KCQjA6LyfBhC3ARIsAG4gkF91S2GwOAEKMw6ZcQDLkXwTZBofnlFh...



Digite o que você procura



Entre ou se Cadastre

Central de Suporte

Carrinho R\$ 0,00

Aquecedores

Baterias Moura

Baterias Solar

Bombas De Água

Carregador Para Carros Elétricos

Drones

Outros

Super ofertas



Início » Máquinas Em Geral » Movimentação de Carga

Elevador Automotivo GP 4.1 4cv Trifasico 220/380v - GPMotors

Código: 26140

Marca: GPMotors

R\$ 20.291,99

até 7x de R\$ 2.898,85 sem juros ou R\$ 18.871,55 via Pix

[Outras formas de pagamento](#)

1

Comprar

Disponibilidade: 15 dias úteis

Calcule o frete

CEP

CALCULAR

Compartilhe:



Adicionar à Lista de Desejos

Descrição [Saiba mais informações](#)

Elevador Automotivo GP 4.1 4cv Trifasico 220/380V - GPMotors

Modelo: GP 4.1

Capacidades de carga: 4.100 kg

Tempo de elevação: 50 s

Altura de elevação: 1,87m

Peso: 710 kg

Utilizamos cookies para que você tenha a melhor experiência em nosso site. Para saber mais acesse nossa página de [Política de Privacidade](#)

ENTENDI





Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 112/2023

Equiplano

Página:1

Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>		
112	Aquisição de Material	06/03/2023	1
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
549420-6	JOSE WANDERLEY CARLOTO DE SA	155/2023	
Local			
39	GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS		
Órgão			
05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Forma de pagamento			
<i>Descrição</i>		<i>Tipo</i>	
CONFORME FORNECIMENTO		Depósito bancário	
Entrega			
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
SECRETARIA DE OBRAS		2 Dias	

Descrição:

Aquisição de equipamento para estruturação da oficina mecânica, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos do município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Justificativa:

A aquisição de equipamento para mecânica faz-se necessário para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais ao Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

*Lote***001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
021722	ELEVADOR 4 TON GP	UN	1,00	17.490,00	17.490,00
				TOTAL	17.490,00
				TOTAL GERAL	17.490,00



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Aquisição de equipamento para estruturação da oficina mecânica, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos do município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná

1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Aquisição de equipamento para estruturação da oficina mecânica, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos do município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, ao custo máximo de **R\$ 17.490,00 (Dezesseze Mil, Quatrocentos e Noventa Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	950	05.002.15.451.260 2.2012	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, 06/03/2023.

Jeane Cleonice Simiano Catuzzo
JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO

**Contadora
CRC -069856/O-8/PR**

1. RESPOSTA

2. CONCLUSÃO

Item	Descrição	Valor	Porcentagem
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**PARECER JURÍDICO**

ASSUNTO: Aquisição de equipamento para estruturação da oficina mecânica, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos do município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **GRS FERRAMENTAS LTDA**, inscrita sob CNPJ 39.990.514/0001-77 para **Aquisição de equipamento para estruturação da oficina mecânica, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos do município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná**, ao custo máximo de **R\$ 17.490,00 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Noventa Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO**2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva “**aos casos especificados na legislação**”, abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como **dispensa**.

Na dispensa, artigo 24, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior,

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** *o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;*
- II. **Justificativa de preço:** *ao Termo de Referência foram anexados os orçamentos, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienda-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.*
- III. **Parecer contábil:** *a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.*

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa **GRS FERRAMENTAS LTDA** para **Aquisição de equipamento para estruturação da oficina mecânica, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos do município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná**, ao custo máximo de **R\$ 17.490,00 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Noventa Reais)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 06/03/2023.

CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Aquisição de equipamento para estruturação da oficina mecânica, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos do município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Aquisição de equipamento para estruturação da oficina mecânica, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos do município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, via Processo dispensa, ao custo máximo de **R\$ 17.490,00 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Noventa Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 06/03/2023.


RICARDO ANTONIO ORTINA**Prefeito Municipal**

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	16		
Modalidade*	Processo Dispensa		
Número edital/processo*	156		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de equipamento para estruturação da oficina mecânica, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos do município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná		
Dotação Orçamentária*	0500215451260220120000000000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	17.490,00		
Data Publicação Termo ratificação	06/03/2023		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼		
Há cota de participação para EPP/ME?	▼		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼		
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.990.514/0001-77 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/12/2020
NOME EMPRESARIAL GRS FERRAMENTAS LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) G R S FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *) 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R XINGU		NÚMERO 482	COMPLEMENTO QUADRA0347 LOTE 026	
CEP 85.501-230	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRANCO		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO LEGALIZACAO1@GERENCIALCONTABIL.COM.BR		TELEFONE (41) 9238-7792		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/12/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/02/2023** às **08:53:10** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESARIO
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE UNIPESSOAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA****GILMAR ROSA DE SOUZA
CNPJ: 39.990.514/0001-77**

GILMAR ROSA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, portador da Carteira Civil sob nº 13R2207391 SSP-SC e CPF nº 741.843.429-49, residente e domiciliado na Rua Anibal Bonato, 295, São Francisco Xavier, Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85.6660-000; Empresário individual, sob o nome empresarial GILMAR ROSA DE SOUZA, com sede à Rua Anibal Bonato, 295, São Francisco Xavier, Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85.6660-000; inscrito no CNPJ/MF sob o número 39.990.514/0001-77, RESOLVE, alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresaria mediante as seguintes cláusulas.

CLAUSULA PRIMEIRA: DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada sob a razão social de GILMAR ROSA DE SOUZA. Conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado. Poderá adotar o formato de Denominação Social: GRS FERRAMENTAS LTDA.

CLAUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL: O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) totalmente integralizado, passa a constituir o capital da Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada.

CLAUSULA TERCEIRA - O capital social no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, divididos em 50.000 quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído ao atual sócio quotista:

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR
GILMAR ROSA DE SOUZA	50.000	100%	R\$ 50.000,00
TOTAL	50.000	100%	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio GILMAR ROSA DE SOUZA, ficando dispensado de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação,

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESARIO
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE UNIPESSOAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA****GILMAR ROSA DE SOUZA
CNPJ: 39.990.514/0001-77**

pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Parágrafo Primeiro: O administrador fixará uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA QUINTA: O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: A partir desta data a Sociedade passará a ser uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

CLÁUSULA SETIMA: Fica alterado o endereço da empresa, QUE PASSA A SER: Rua Xingu, 482, Quadra 0347, Lote 026, Centro, Pato Branco, Paraná, CEP 85.501-230.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESARIO
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE UNIPESSOAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**GILMAR ROSA DE SOUZA
CNPJ: 39.990.514/0001-77**

CLAUSULA OITAVA: No mesmo instante, fica alterado o preambulo desse contrato onde cita o endereço residência do socio, QUE PASSA A SER: Rua Xingu, 482, Quadra 0347, Lote 026, Centro, Pato Branco, Paraná, CEP 85.501-230.

CLAUSULA NONA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLAUSULA DÉCIMA: Em razão das modificações contratuais, o único sócio resolve consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação.

**GRS FERRAMENTAS LTDA
CNPJ: 39.990.514/0001-77
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
LIMITADA UNIPESSOAL**

GILMAR ROSA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, portador da Carteira Civil sob nº 13R2207391 SSP-SC e CPF nº 741.843.429-49, residente e domiciliado, residente e domiciliado na Rua Xingu, 482, Quadra 0347, Lote 026, Centro, Pato Branco, Paraná, CEP 85.501-230, Único sócio da sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial de GRS FERRAMENTAS LTDA, com sede à Rua Xingu, 482, Quadra 0347, Lote 026, Centro, Pato Branco, Paraná, CEP 85.501-230; inscrito no CNPJ/MF sob o número 39.990.514/0001-77, RESOLVE, por este instrumento, consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial de: GRS FERRAMENTAS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade limitada unipessoal tem sua sede social, em Rua Xingu, 482, Quadra 0347, Lote 026, Centro, Pato Branco, Paraná, CEP 85.501-230.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é: Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (4663-0/00), Comércio a varejo de

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESARIO
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE UNIPESSOAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA****GILMAR ROSA DE SOUZA
CNPJ: 39.990.514/0001-77**

peças e acessórios novos para veículos automotores (4530-7/03), Comércio varejista de material elétrico(4742-3/00), Comércio varejista de ferragens e ferramentas (4744-0/01).

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado, iniciou suas atividades em 26/11/2020.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade limitada unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEXTA: O Capital Social da sociedade limitada unipessoal subscrito e integralizado em moeda corrente nacional de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, divididos em 50.000 quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR
GILMAR ROSA DE SOUZA	50.000	100%	R\$ 50.000,00
TOTAL	50.000	100%	R\$ 50.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio GILMAR ROSA DE SOUZA, ficando dispensado de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias,

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESARIO
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE UNIPESSOAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**GILMAR ROSA DE SOUZA
CNPJ: 39.990.514/0001-77**

controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Parágrafo Primeiro: O administrador fixará uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA NONA: O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O único sócio será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Em caso de falecimento do único sócio a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESARIO
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE UNIPESSOAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**GILMAR ROSA DE SOUZA
CNPJ: 39.990.514/0001-77**

herdeiros e/ou sucessores do “de cujus” ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade limitada unipessoal declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do único sócio.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, conferido, compreendido, elaborado de conformidade e nos termos, condições e intenção propostas pelos sócios ora presentes e que os mesmos assinem e rubriquem este instrumento, assumindo integralmente as responsabilidades legais decorrentes do presente ato, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Branco – PR, 08 de Setembro de 2022.

GILMAR ROSA DE SOUZA
(Assinatura digital)



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GRS FERRAMENTAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
74184342949	GILMAR ROSA DE SOUZA



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/09/2022 17:28 SOB Nº 41211055224.
PROTOCOLO: 226231780 DE 27/09/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12212937827. CNPJ DA SEDE: 39990514000177.
NIRE: 41211055224. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/09/2022.
GRS FERRAMENTAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

GILMAR ROSA DE SOUZA

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

GILMAR ROSA DE SOUZA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, natural da cidade de Coronel Bicaco – RS, data de nascimento 29/11/1972, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 13/R2207391, expedida por SSP/SC em 09/05/1986 e CPF: nº 741.843.429-49, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos - PR, na RUA ANIBAL BONATO, nº 295, SAO FRANCISCO XAVIER, CEP: 85660-000.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (**art. 968, I, CC**):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

A empresário individual adotará como nome empresarial: **GILMAR ROSA DE SOUZA**, e usará a expressão G R S FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente do País

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA ANIBAL BONATO, nº 295, SAO FRANCISCO XAVIER, Dois Vizinhos - PR, CEP: 85660000.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PECAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

CNAE Nº 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

CNAE Nº 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciará suas atividades em 26/11/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
GILMAR ROSA DE SOUZA

CLÁUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL

O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Dois Vizinhos - PR, 26 de novembro de 2020

GILMAR ROSA DE SOUZA
Empresário



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GILMAR ROSA DE SOUZA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
74184342949	GILMAR ROSA DE SOUZA



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/12/2020 14:48 SOB Nº 41108868269.
PROTOCOLO: 207171440 DE 02/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005964369. CNPJ DA SEDE: 39990514000177.
NIRE: 41108868269. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/11/2020.
GILMAR ROSA DE SOUZA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRS FERRAMENTAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.990.514/0001-77

Certidão nº: 7912073/2023

Expedição: 23/02/2023, às 08:54:35

Validade: 22/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRS FERRAMENTAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.990.514/0001-77**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.990.514/0001-77
Razão Social: GILMAR ROSA DE SOUZA
Endereço: RUA ANIBAL BONATTO 295 / SAO FCO XAVIER / DOIS VIZINHOS / PR / 85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/02/2023 a 06/03/2023

Certificação Número: 2023020501502808244506

Informação obtida em 23/02/2023 08:51:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029535678-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **39.990.514/0001-77**

Nome: **GRS FERRAMENTAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/06/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GRS FERRAMENTAS LTDA
CNPJ: 39.990.514/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:33:54 do dia 23/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/08/2023.

Código de controle da certidão: **0EAC.55E9.6AA6.1C62**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE
PATÓ BRANCO

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE

CÓDIGO.....: 39990514000177
NOME.....: GRS FERRAMENTAS LTDA
CNPJ/CPF...: 39.990.514/0001-77
ENDEREÇO...: XINGU , 482 - CENTRO DA CIDADE
CEP.....: 85501230
MUNICÍPIO.: PATÓ BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRAM-SE SUSPENSA referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br>> ou através do QR Code com os dados abaixo:

Emitida em: 23/02/2023.
Válida até: 24/05/2023.
Ano da Certidão.....: 2023
Número da certidão.....: 0011754
Código de autenticidade da certidão: 730107484730107



Certidão emitida no Portal do Cidadão, com base na Lei Municipal.

Pató Branco - PR em, 23 de Fevereiro de 2023.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

Telefone: (46) 35638000

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0016/2023

PROCESSO Nº 156/2023

OBJETO: Aquisição de equipamento para estruturação da oficina mecânica, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos do município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná

CONTRATADA:

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea IV da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

A aquisição de equipamento para mecânica faz-se necessário para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais ao Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	950	05.002.15.451.2602.2012	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 30572/2022 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: , inscrita no CNPJ sob nº , estabelecida na , considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 06/03/2023.

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI
Presidente Comissão de Licitações

CESAR AUGUSTO ORTEGA - Secretário

NAYARA MICHELI BONFATI- Membro

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**EDITAL DE RESULTADO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 16/2023**

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 30572/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 16/2023

OBJETO: Aquisição de equipamento para estruturação da oficina mecânica, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos do município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná

CONTRATADO: GRS FERRAMENTAS LTDA

VALOR TOTAL R\$ 17.490,00 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Noventa Reais)

DATA: 06/03/2023

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGIONI - Presidente da Comissão Licitações

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 16/2023**

OBJETO: Aquisição de equipamento para estruturação da oficina mecânica, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos do município de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

GRS FERRAGENS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ELEVADOR 4 TON GP			UN	1,00	17.490,00	17.490,00
TOTAL								17.490,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/03/2023.


 RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

EDUARDO DALLA MARIA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, normocalórico (na diluição padrão). Indicado para crianças de 1 a 10 anos de idade, sem problemas de absorção e que necessitam de nutrição adequada para recuperação e manutenção do estado nutricional: Inadequação alimentar associada ou não a diversas situações clínicas; Déficit de crescimento e baixo peso; Desnutrição; Intolerância à lactose. Densidade calórica: 1,0 kcal/mL. Proteínas: 50% proteína do soro do leite de vaca 50% caseinato de cálcio obtido do leite de vaca Carboidrato: 86% maltodextrina 14% sacarose Gorduras: 29% óleo de milho 25% TCM 25% óleo de canola com baixo teor erúctico 21% oleína de palma Osmolalidade da fórmula: 356 mOsm/kg de água Osmolaridade da fórmula: 305 mOsm/L de água. Isento de glúten. Apresentação: lata 400 gr. MARCA NUTREN JUNIOR /NESTLÉ			UN	300,00	55,75	16.725,00
TOTAL								16.725,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/02/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:6492DF64

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 16/2023**

OBJETO: Aquisição de equipamento para estruturação da oficina mecânica, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos do município de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

GRS FERRAGENS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ELEVADOR 4 TON GP			UN	1,00	17.490,00	17.490,00
TOTAL								17.490,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/03/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:8D683A86

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2023 - Processo nº 77/2023

OBJETO: Fornecimento de Absorventes Íntimos Femininos, em cumprimento a Lei 3.096/2022 que Institui a Política Municipal de Combate e Erradicação da Pobreza Menstrual buscando promover a dignidade das adolescentes ee mulheres em vulnerabilidade social referenciadas e atendidas pelo CRAS, através de ações da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

BUGRE COMERCIAL EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	ABSORVENTE HIGIÊNICO íntimo feminino, descartável, de uso externo, tamanho e espessura normal, com abas, hipoalergénico, formato anatomico, com absorção eficiente e bordas devidamente acabadas, constituído por camada protetora macia e impermeável, com linhas adesivas. Composição mínima: papel, celulosa, polipropileno, adesivo termoplástico, polietileno, Pacote com 32 unidades.	MILLI		PACOT	1.250,00	9,50	11.875,00
TOTAL								11.875,00
KF ANTONELLI LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	ABSORVENTE HIGIÊNICO íntimo feminino, descartável, de uso	MILLI		PACOT	1.250,00	9,30	11.625,00

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023
OBJETO: CREDENCIAMENTO de empresa para atendimento educacional pedagógico especializado para alunos com deficiência intelectual múltiplas e transtornos globais do desenvolvimento, para alunos matriculados na associação de pais e amigos dos excepcionais - APAE, conforme Chamamento Público 01/2023.
 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores	Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE S A SUD	1	1	VAZAS PARA ALUNOS DA APAE - vassas para 108 alunos com deficiência intelectual e múltiplas transtornos globais de desenvolvimento, e mais 20 recipientes oriundos da municipalidade.		12,00	27.000,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 07/03/2023.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023 - Processo nº 83/2023
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços, manutenção preventiva e corretiva, chapeação e pintura, de veículos operacionais leves, veículos utilitários, veículos pesados e máquinas da frota da administração municipal.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM
ADEMIR LUIZ DURANTE & CIA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, CHAPEAÇÃO E PINTURA DE CAMINHÕES E CAMIONETES	ADEMIR LUIZ DURANTE & CIA		HORAS	500,00	144,70	72.350,00
TOTAL								72.350,00

DURANTE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	4	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, CHAPEAÇÃO E PINTURA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS E ÔNIBUS			HORAS	530,00	139,68	74.030,40
TOTAL								74.030,40

EUCLIDES DURANTE

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, CHAPEAÇÃO E PINTURA DURANTE	EUCLIDES		HORAS	150,00	174,50	78.525,00
1	5	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, CHAPEAÇÃO E PINTURA DURANTE	EUCLIDES		HORAS	500,00	139,68	69.840,00
TOTAL								148.365,00

LUAN FIORESE

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CHAPEAÇÃO E PINTURA DE VEÍCULOS OPERACIONAIS LEVES	SERVIÇO		HORAS	600,00	124,75	74.850,00
TOTAL								74.850,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 07/03/2023.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 344/2022 - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55. **RICARDO ANTONIO ORTINA - C.P.F. nº 213.037.039-04. CONTRATADO:** MILANI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ sob nº 46.269.336/0001-55. **THAUANA ISADORA MILANI - CPF nº 093.486.169-27**
FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93. DO OBJETO DA RESCISÃO - Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Prestação de serviços médicos em regime de plantão diurno/noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de no mínimo 5 (cinco) horas de segunda a sexta-feira, de acordo com o Chamamento Público nº007/2020, Processo inexigibilidade nº 40/2022.
 Santo Antonio do Sudoeste - PR, 06/03/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CONTRATADA: ADEMIR LUIZ DURANTE & CIA LTDA - CNPJ Nº 81.232.456/0001-89. Representante: RAFAEL LUIZ DURANTE - CPF nº 049.656.509-56. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços, manutenção preventiva e corretiva, chapeação e pintura, de veículos operacionais leves, veículos utilitários, veículos pesados e máquinas da frota da administração municipal.
VALOR TOTAL: R\$ 72.350,00 (Setenta e Dois Mil, Trezentos e Cinquenta Reais) - VIGÊNCIA: 06/03/2024 Santo Antonio do Sudoeste, em 07/03/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CONTRATADA: DURANTE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - CNPJ Nº 47.404.976/0001-51. Representante: DANIELI DURANTE - CPF nº 056.102.359-01. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços, manutenção preventiva e corretiva, chapeação e pintura, de veículos operacionais leves, veículos utilitários, veículos pesados e máquinas da frota da administração municipal. **VALOR TOTAL:** R\$ 74.030,40 (Setenta e Quatro Mil e Trinta e Quarenta Centavos) - VIGÊNCIA: 06/03/2024
 Santo Antonio do Sudoeste, em 07/03/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CONTRATADA: EUCLIDES DURANTE - CNPJ Nº 05.281.349/0001-62. Representante: EUCLIDES DURANTE - CPF nº 382.855.330-34
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços, manutenção preventiva e corretiva, chapeação e pintura, de veículos operacionais leves, veículos utilitários, veículos pesados e máquinas da frota da administração municipal. **VALOR TOTAL:** R\$ 148.365,00 (Cento e Quarenta e Oito Mil, Trezentos e Sessenta e Cinco Reais) - VIGÊNCIA: 06/03/2024
 Santo Antonio do Sudoeste, em 07/03/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CONTRATADA: LUAN FIORESE - CNPJ Nº 24.526.166/0001-04. Representante: LUAN FIORESE - CPF nº 020.690.800-80
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços, manutenção preventiva e corretiva, chapeação e pintura, de veículos operacionais leves, veículos utilitários, veículos pesados e máquinas da frota da administração municipal. **VALOR TOTAL:** R\$ 74.850,00 (Setenta e Quatro Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais) - VIGÊNCIA: 06/03/2024
 Santo Antonio do Sudoeste, em 07/03/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 222/2022 - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55. **RICARDO ANTONIO ORTINA - C.P.F. nº 213.037.039-04. CONTRATADO:** MILANI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ sob nº 46.269.336/0001-55. **THAUANA ISADORA MILANI - CPF nº 093.486.169-27**
FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93 DO OBJETO DA RESCISÃO - Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Contratação de Médico Clínico Geral para atendimento na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária aproximada de 40 (quarenta) horas semanais, a serem realizadas de acordo com a necessidade/solicitação desta Secretaria. Processo inexigibilidade nº 29/2022.
 Santo Antonio do Sudoeste - PR, 06/03/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 16/2023
OBJETO: Aquisição de equipamento para estruturação da oficina mecânica, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos do município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Vencedores	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
GRS FERRAGENS	1	1	ELEVADOR 4 TON GP			UN	1,00	17.490,00	17.490,00
TOTAL								17.490,00	

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 06/03/2023.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2023 - Processo inexigibilidade nº 011/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CONTRATADA: MARIZA BORTOLOTTO PAWLAK - Representante: MARIZA BORTOLOTTO PAWLAK - CPF nº 007.782.159-97
OBJETO: Credenciamento de Profissionais Fisioterapeuta, Auxiliar de saúde bucal e Técnica em enfermagem para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 003/2023.. **VALOR TOTAL:** R\$ 28.028,28 (Vinte e Oito Mil e Vinte e Oito Reais e Vinte e Oito Centavos)
VIGÊNCIA: 05/03/2024
 Santo Antonio do Sudoeste, em 06/03/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2023 - Processo dispensa nº 016/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GRS FERRAMENTAS LTDA - CNPJ nº 39.990.514/0001-77
Representante: GILMAR ROSA DE SOUZA - CPF nº 741.843.429-49
OBJETO: Aquisição de equipamento para estruturação da oficina mecânica, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos do município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná. **VALOR TOTAL:** R\$ 17.490,00 (Dezesseis Mil, Quatrocentos e Noventa Reais) - VIGÊNCIA: 05/03/2024
 Santo Antonio do Sudoeste, em 06/03/2023. - RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2023 - Processo inexigibilidade nº 012/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE S A SUD - CNPJ Nº 78.113.826/0001-54
Representante: LEILOIR MARIA TOMBINI SPADER - CPF nº 394.736.359-15
OBJETO: CREDENCIAMENTO de empresa para atendimento educacional pedagógico especializado para alunos com deficiência intelectual múltiplas e transtornos globais do desenvolvimento, para alunos matriculados na associação de pais e amigos dos excepcionais - APAE, conforme Chamamento Público 01/2023. **VALOR TOTAL:** R\$ 324.000,00 (Trezentos e Vinte e Quatro Mil Reais) - VIGÊNCIA: 06/03/2024
 Santo Antonio do Sudoeste, em 07/03/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 118/2022 - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR - CNPJ/ MF sob nº 75.927.582/0001-55. **RICARDO ANTONIO ORTINA - C.P.F. nº 213.037.039-04**
CONTRATADO: LARISSA GODOY DE OLIVEIRA - CNPJ sob nº LARISSA GODOY DE OLIVEIRA - CPF nº 071.284.059-17
FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93. DO OBJETO DA RESCISÃO - Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, Processo inexigibilidade nº 22/2022.
 Santo Antonio do Sudoeste - PR, 05/03/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 - Processo nº 017/2023
Objeto: Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Obra: Fechamento de Quadra Coberta e Quadra Normal.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.
ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER

Lote	Nome do produto/serviço	Preço máximo total
1	Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Obra: Fechamento de Quadra Coberta e Quadra Normal.	R\$ 138.750,00(Cento trinta e oito mil setecentos cinquenta e cinco reais)

Para que saíra seus efeitos legais, o prazo de execução fica de 90 (noventa) dias corridos. Adjuco e Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 07/03/2023.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023
OBJETO: Credenciamento de Profissionais Fisioterapeuta, Auxiliar de saúde bucal e Técnica em enfermagem para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 003/2023. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores	Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
LARISSA GODOY DE OLIVEIRA	1	1	1	PROFISSIONAL AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL sendo 40 horas semanais, sendo os horários de atendimento das 07h30min as 11h30min, 13h00min as 17h00min e das 18h00min as 22h00min. O profissional deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional de odontologia CRO e deve estar apto para realização de procedimentos odontológicos previstos na atenção básica.		1,00	21.800,76
MARIZA BORTOLOTTO PAWLAK	1	2	2	PROFISSIONAL DE TECNICO EM ENFERMAGEM para atendimento nos serviços de enfermagem na rede de atenção básica. Os serviços de técnico em enfermagem serão prestados de acordo com as unidades que estiverem com necessidade, sendo distribuídas em 40 horas semanais de jornada. O profissional deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem e estar apto para realização de procedimentos pertinentes as atribuições da profissão.		1,00	28.028,28
MILENA DA SILVA	1	3	3	PROFISSIONAL FISIOTERAPEUTA para atender a Secretaria Municipal de Saúde na demanda dos pacientes acamados/domiciliados, bem como, na clinica de fisioterapia, carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, trabalhando conforme necessidade da Secretaria. Deverá utilizar obrigatoriamente o sistema de informação do município. O profissional deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional de fisioterapia CRF e deve estar apto para realização de procedimentos de fisioterapia previstos na atenção básica.		1,00	26.179,92

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 06/03/2023.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO LICENÇA DE OPERAÇÃO
A AGROPECUÁRIA DOIS VIZINHOS LTDA , CNPJ 97.385.876/0001-35, torna público RECEBER junto ao IAT, Instituto Água e Terra, Renovação Licença de Operação, para Depósito de Agrotóxicos e tratamento de sementes, instalado no LOTE RURAL 55-B, GLEBA 25-DV, Dois Vizinhos-PR, Válida 26/06/2023.
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA OPERAÇÃO
A AGROPECUÁRIA DOIS VIZINHOS LTDA , CNPJ 97.385.876/0001-35, torna público irá requerer junto ao IAT, Instituto Água e Terra, Renovação Licença de Operação, para Depósito de Agrotóxicos e tratamento de sementes, instalado no LOTE RURAL 55-B, GLEBA 25-DV, Dois Vizinhos-PR.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS**

Contrato de fornecimento de mercadorias nº 94/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado GRS FERRAMENTAS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **GRS FERRAMENTAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.990.514/0001-77, estabelecida na R XINGU, 482 - CEP: 85501230 - BAIRRO: CENTRO, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PROCESSO DE DISPENSA nº 016/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de equipamento para estruturação da oficina mecânica, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos do município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	21722	ELEVADOR 4 TON GP		UN	1,00	17.490,00	17.490,00
TOTAL								17.490,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa Nº 016/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 17.490,00(Dezessete Mil, Quatrocentos e Noventa Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado num prazo de até 30 dias contados da data da entrega das mercadorias, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa Nº 016/2023** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
950	05.002.15.451.2602.2012	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 2 Dias**, contados da data da autorização de compra, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 016/2023 Processo de dispensa e na proposta



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.711-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada por JOSE WANDERLEY CARLOTO DE SA, responsável pela pasta solicitante da aquisição das mercadorias.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 06 de março de 2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

ASSINADO DIGITALMENTE

GRS FERRAMENTAS LTDA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:

<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



GRS FERRAMENTAS LTDA
 CNPJ Nº: 39.990.514/0001-77
GILMAR ROSA DE SOUZA
 CPF Nº: 741.843.429-49

Testemunhas:

FLÁVIA REGIMA MAI

CPF Nº: 078.964.499-19

CESAR AUGUSTO ORTEGA

CPF Nº 661.608.719-00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2023

Processo dispensa nº 016/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: GRS FERRAMENTAS LTDA

CNPJ Nº 39.990.514/0001-77

Representante: GILMAR ROSA DE SOUZA

CPF nº 741.843.429-49

OBJETO: Aquisição de equipamento para estruturação da oficina mecânica, em atendimento
a

Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos do município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

VALOR TOTAL: R\$ 17.490,00 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Noventa Reais)

VIGÊNCIA: 05/03/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/03/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:707B8002

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 341/2021 PREGÃO Nº 81/2021**

EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 341/2021

Pregão nº 81/2021

OBJETO: A presente solicitação tem por objeto a futura e eventual Contratação de Profissionais para atendimento nas demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento., bem como a futura e eventual Contratação de Profissionais para atendimento nas demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: MARTA PRETO CAVALHEIRO - MEI;

VALOR: R\$ 19.140,00

DATA DA ASSINATURA: 06/03/2023

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: MARTA PRETO CAVALHEIRO - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:6A4EC0ED

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2023 PREGÃO
ELETRONICO Nº 011/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: MARCELO SIMONI ME

CNPJ Nº 04.664.811/0001-48

Representante: MARCELO SIMONI ME

CPF nº 977.786.130-34

OBJETO: Aquisição de Materiais para compor os Kit “Mãe Santoantoniense” programa este da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 18.740,00 (Dezoito Mil, Setecentos e Quarenta Reais)

VIGÊNCIA: 29/02/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/03/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:2E4F36D4

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2023 PREGÃO
ELETRONICO Nº 011/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: MUNDI BOLSAS EIRELI

CNPJ Nº 30.131.373/0001-62

Representante: MIRELA LAZZARI THOMAS

CPF nº 021.571.949-24

OBJETO: Aquisição de Materiais para compor os Kit “Mãe Santoantoniense” programa este da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 42.750,00 (Quarenta e Dois Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)

VIGÊNCIA: 29/02/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/03/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:9BA6EE28

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2023 PROCESSO
DISPENSA Nº 013/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2023

Processo dispensa nº 013/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS

CNPJ Nº 25.371.647/0001-50

Representante: JEVERSON IVAN PAESE

CPF nº 408.132.230-91

OBJETO: Aquisição granulados de borracha para serem utilizados nas quadras e campos de grama sintética do Município de Santo Antônio do Sudoeste, conforme quantidades estabelecidas pelo Departamento de Esportes.

VALOR TOTAL: R\$ 16.650,00 (Dezesseis Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais)

VIGÊNCIA: 29/02/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/03/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:0A153FB2

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2023 PROCESSO
DISPENSA Nº 014/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2023

Processo dispensa nº 014/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: EDUARDO DALLA MARIA - ME

CNPJ Nº 08.204.351/0001-26

Representante: Eduardo Dalla Maria

CPF nº 030.503.319-09

OBJETO: Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Dieta para atender a necessidade do paciente e menor E.G.S por processo de Dispensa, atendendo a lei nº 8.090/90 art. 18, inciso IV, do Sistema Único de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 16.725,00 (Dezesseis Mil, Setecentos e Vinte e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 22/02/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/02/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:DDE110ED

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2023 PROCESSO
DISPENSA Nº 016/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2023

Processo dispensa nº 016/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: GRS FERRAMENTAS LTDA
 CNPJ Nº 39.990.514/0001-77
 Representante: GILMAR ROSA DE SOUZA
 CPF nº 741.843.429-49
 OBJETO: Aquisição de equipamento para estruturação da oficina mecânica, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos do município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.
 VALOR TOTAL: R\$ 17.490,00 (Dezesseite Mil, Quatrocentos e Noventa Reais)
 VIGÊNCIA: 05/03/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/03/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:32664453

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 24/2022 PROCESSO
INEXIGIBILIDADE Nº 4/2022

EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 24/2022
Processo inexigibilidade nº 4/2022

OBJETO: Credenciamento para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas escolas municipais, centros municipais de educação infantil e escola de ensino especial, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento 001/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 VIGENCIA ATUAL: 27/05/2023
 DATA DA ASSINATURA: 27/02/2023
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
 e pela contratada: LUCÉLIA CLAUDIA MACHADO CRESPIÃO - Representante Legal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:7EEEE71B

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2023 PREGÃO
ELETRONICO Nº 010/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2023
 PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2023
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: BUGRE COMERCIAL EIRELI
 CNPJ Nº 35.088.051/0001-00
 Representante: IVONI PAULINA BOFF
 CPF nº 477.163.209-04
 OBJETO: Fornecimento de Absorventes Íntimos Femininos, em cumprimento a Lei 3.096/2022 que Institui a Política Municipal de Combate e Erradicação da Pobreza Menstrual, buscando promover a dignidade das adolescentes e mulheres em vulnerabilidade social referenciadas e atendidas pelo CRAS, através de ações da Secretaria Municipal de Assistência Social.
 VALOR TOTAL: R\$ 11.875,00 (Onze Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais)
 VIGÊNCIA: 27/02/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/02/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:4F5A5C43

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2023 PREGÃO
ELETRONICO Nº 010/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2023
 PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2023
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: KF ANTONELLI LTDA
 CNPJ Nº 48.065.681/0001-00
 Representante: SILVIA ADRIANE MILNICZUK
 CPF nº 027.362.229-38
 OBJETO: Fornecimento de Absorventes Íntimos Femininos, em cumprimento a Lei 3.096/2022 que Institui a Política Municipal de Combate e Erradicação da Pobreza Menstrual, buscando promover a dignidade das adolescentes e mulheres em vulnerabilidade social referenciadas e atendidas pelo CRAS, através de ações da Secretaria Municipal de Assistência Social.
 VALOR TOTAL: R\$ 11.625,00 (Onze Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais)
 VIGÊNCIA: 27/02/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/02/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:27B0A3E7

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2023 PREGÃO
ELETRONICO Nº 010/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2023
 PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2023
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
 CNPJ Nº 40.087.572/0001-74
 Representante: EDISSON LUIZ SCHITICOSKI
 CPF nº 524.576.569-15
 OBJETO: Fornecimento de Absorventes Íntimos Femininos, em cumprimento a Lei 3.096/2022 que Institui a Política Municipal de Combate e Erradicação da Pobreza Menstrual, buscando promover a dignidade das adolescentes e mulheres em vulnerabilidade social referenciadas e atendidas pelo CRAS, através de ações da Secretaria Municipal de Assistência Social.
 VALOR TOTAL: R\$ 6.437,50 (Seis Mil, Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos)
 VIGÊNCIA: 27/02/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/02/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:F496EAF5

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2023 PROCESSO
DISPENSA Nº 011/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2023

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023
 OBJETO: CREDENCIAMENTO de empresa para atendimento educacional pedagógico especializado para alunos com deficiência intelectual múltiplas e transtornos globais do desenvolvimento, para alunos matriculados na associação de pais e amigos dos excepcionais - APAE, conforme Chamamento Público 01/2023.
 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de S.A. SUD	1	VAGAS PARA ALUNOS DA APAE - vagas para 108 alunos com deficiência intelectual e múltiplas transtornos globais de desenvolvimento, e mais 20 pacientes oriundos da municipalidade.		12,00	27.000,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 07/03/2023.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023 - Processo nº 83/2023
 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços, manutenção preventiva e corretiva, chapeação e pintura, de veículos operacionais leves, veículos utilitários, veículos pesados e máquinas da frota da administração municipal.
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM
 ADEMIR LUIZ DURANTE & CIA LTDA

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, CHAPEAÇÃO E PINTURA DE CAMINHÕES E CAMIONETES	ADEMIR LUIZ DURANTE & CIA LTDA		HORAS	500,00	144,70	72.350,00
TOTAL							72.350,00

DURANTE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, CHAPEAÇÃO E PINTURA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS E ÔNIBUS			HORAS	530,00	139,68	74.030,40
TOTAL							74.030,40

EUCLIDES DURANTE

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, CHAPEAÇÃO E PINTURA DURANTE DE VEÍCULOS MÁQUINAS PESADAS			HORAS	150,00	174,50	78.525,00
5	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, CHAPEAÇÃO E PINTURA DE VEÍCULOS VANS E KOMBI			HORAS	500,00	139,68	69.840,00
TOTAL							148.365,00

LUAN FIORESE

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, CHAPEAÇÃO E PINTURA DE VEÍCULOS OPERACIONAIS LEVES			HORAS	600,00	124,75	74.850,00
TOTAL							74.850,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 07/03/2023.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 344/2022 - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55. RICARDO ANTONIO ORTINA - C.P.F. nº 213.037.039-04. CONTRATADO: MILANI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ sob nº 46.269.336/0001-55. THAUANA ISADORA MILANI - CPF nº 093.486.169-27.
 FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93. DO OBJETO DA RESCISÃO - Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Prestação de serviços médicos em regime de plantão diurno/noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de no mínimo 5 (cinco) horas de segunda a sexta-feira, de acordo com o Chamamento Público nº007/2020, Processo inexigibilidade nº 40/2022.
 Santo Antonio do Sudoeste - PR, 06/03/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CONTRATADA: ADEMIR LUIZ DURANTE & CIA LTDA - CNPJ Nº 81.232.456/0001-89. Representante: RAFAEL LUIZ DURANTE - CPF nº 049.656.509-56. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços, manutenção preventiva e corretiva, chapeação e pintura, de veículos operacionais leves, veículos utilitários, veículos pesados e máquinas da frota da administração municipal.
 VALOR TOTAL: R\$ 72.350,00 (Setenta e Dois Mil, Trezentos e Cinquenta Reais) - VIGÊNCIA: 06/03/2024 Santo Antonio do Sudoeste, em 07/03/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CONTRATADA: DURANTE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - CNPJ Nº 47.404.976/0001-51. Representante: DANIELI DURANTE - CPF nº 056.102.359-01. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços, manutenção preventiva e corretiva, chapeação e pintura, de veículos operacionais leves, veículos utilitários, veículos pesados e máquinas da frota da administração municipal. VALOR TOTAL: R\$ 74.030,40 (Setenta e Quatro Mil e Trinta Reais e Quarenta Centavos) - VIGÊNCIA: 06/03/2024
 Santo Antonio do Sudoeste, em 07/03/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CONTRATADA: EUCLIDES DURANTE - CNPJ Nº 05.281.349/0001-62. Representante: EUCLIDES DURANTE - CPF nº 382.855.330-34
 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços, manutenção preventiva e corretiva, chapeação e pintura, de veículos operacionais leves, veículos utilitários, veículos pesados e máquinas da frota da administração municipal. VALOR TOTAL: R\$ 148.365,00 (Cento e Quarenta e Oito Mil, Trezentos e Sessenta e Cinco Reais) - VIGÊNCIA: 06/03/2024
 Santo Antonio do Sudoeste, em 07/03/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CONTRATADA: LUAN FIORESE - CNPJ Nº 24.526.166/0001-04. Representante: LUAN FIORESE - CPF nº 020.690.800-80
 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços, manutenção preventiva e corretiva, chapeação e pintura, de veículos operacionais leves, veículos utilitários, veículos pesados e máquinas da frota da administração municipal. VALOR TOTAL: R\$ 74.850,00 (Setenta e Quatro Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais) - VIGÊNCIA: 06/03/2024
 Santo Antonio do Sudoeste, em 07/03/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 222/2022 - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55. RICARDO ANTONIO ORTINA - C.P.F. nº 213.037.039-04. CONTRATADO: MILANI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ sob nº 46.269.336/0001-55. THAUANA ISADORA MILANI - CPF nº 093.486.169-27
 FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93 DO OBJETO DA RESCISÃO - Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Contratação de Médico Clínico Geral para atendimento na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária aproximada de 40 (quarenta) horas semanais, a serem realizadas de acordo com a necessidade/solicitação desta Secretaria. Processo inexigibilidade nº 29/2022.
 Santo Antonio do Sudoeste - PR, 06/03/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 16/2023
 OBJETO: Aquisição de equipamento para estruturação da oficina mecânica, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos do município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Vencedores	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
GRS FERRAGENS	1	ELEVADOR 4 TON GP			UN	1,00	17.490,00	17.490,00
TOTAL							17.490,00	

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 06/03/2023.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2023 - Processo inexigibilidade nº 011/2023
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CONTRATADA: MARIZA BORTOLOTTO PAWLAK - Representante: MARIZA BORTOLOTTO PAWLAK - CPF nº 007.782.159-97
 OBJETO: Credenciamento de Profissionais Fisioterapeuta, Auxiliar de saúde bucal e Técnica em enfermagem para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 003/2023.. VALOR TOTAL: R\$ 28.028,28 (Vinte e Oito Mil e Vinte e Oito Reais e Vinte e Oito Centavos)
 VIGÊNCIA: 05/03/2024
 Santo Antonio do Sudoeste, em 06/03/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2023 - Processo dispensa nº 016/2023
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: GRS FERRAMENTAS LTDA - CNPJ Nº 39.990.514/0001-77
 Representante: GILMAR ROSA DE SOUZA - CPF nº 741.843.429-49
 OBJETO: Aquisição de equipamento para estruturação da oficina mecânica, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos do município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná. VALOR TOTAL: R\$ 17.490,00 (Dezesseis Mil, Quatrocentos e Noventa Reais) - VIGÊNCIA: 05/03/2024 Santo Antonio do Sudoeste, em 06/03/2023. - RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2023 - Processo inexigibilidade nº 012/2023
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE S A SUD - CNPJ Nº 78.113.826/0001-54
 Representante: LEILOIR MARIA TOMBINI SPADER - CPF nº 394.736.359-15
 OBJETO: CREDENCIAMENTO de empresa para atendimento educacional pedagógico especializado para alunos com deficiência intelectual múltiplas e transtornos globais do desenvolvimento, para alunos matriculados na associação de pais e amigos dos excepcionais - APAE, conforme Chamamento Público 01/2023. VALOR TOTAL: R\$ 324.000,00 (Trezentos e Vinte e Quatro Mil Reais) - VIGÊNCIA: 06/03/2024 Santo Antonio do Sudoeste, em 07/03/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 118/2022 - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR - CNPJ/ MF sob nº 75.927.582/0001-55. RICARDO ANTONIO ORTINA - C.P.F. nº 213.037.039-04
 CONTRATADO: LARISSA GODOY DE OLIVEIRA - CNPJ sob nº LARISSA GODOY DE OLIVEIRA - CPF nº 071.284.059-17
 FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93. DO OBJETO DA RESCISÃO - Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, Processo inexigibilidade nº 22/2022.
 Santo Antonio do Sudoeste - PR, 05/03/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 - Processo nº 017/2023
 Objeto: Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Obra: Fechamento de Quadra Coberta e Quadra Normal.
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.
 ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER

Lote	Nome do produto/serviço	Preço máximo total
1	Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Obra: Fechamento de Quadra Coberta e Quadra Normal.	R\$ 138.750,00(Cento trinta e oito mil setecentos cinquenta e cinco reais)

Para que saíra seus efeitos legais, o prazo de execução fica de 90 (noventa) dias corridos. Adjuco e Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 07/03/2023.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023
 OBJETO: Credenciamento de Profissionais Fisioterapeuta, Auxiliar de saúde bucal e Técnica em enfermagem para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 003/2023. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
LARISSA GODOY DE OLIVEIRA	1	PROFISSIONAL AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL sendo 40 horas semanais, sendo os horários de atendimento das 07h30min as 11h30min, 13h00min as 17h00min e das 18h00min as 22h00min. O profissional deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional de odontologia CRO e deve estar apto para realização de procedimentos odontológicos previstos na atenção básica.		1,00	21.800,76
MARIZA BORTOLOTTO PAWLAK	2	PROFISSIONAL DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM para atendimento nos serviços de enfermagem na rede de atenção básica. Os serviços de técnico em enfermagem serão prestados de acordo com as unidades que estiverem com necessidade, sendo distribuídas em 40 horas semanais de jornada. O profissional deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem e estar apto para realização de procedimentos pertinentes as atribuições da profissão.		1,00	28.028,28
MILENA DA SILVA	3	PROFISSIONAL FISIOTERAPEUTA para atender a Secretaria Municipal de Saúde na demanda dos pacientes acamados/domiciliados, bem como, na clínica de fisioterapia, carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, trabalhando conforme necessidade da Secretaria. Deverá utilizar obrigatoriamente o sistema de informação do município. O profissional deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional de fisioterapia CRF e deve estar apto para realização de procedimentos de fisioterapia previstos na atenção básica.		1,00	26.179,92

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 06/03/2023.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO LICENÇA DE OPERAÇÃO
 A AGROPECUÁRIA DOIS VIZINHOS LTDA, CNPJ 97.385.876/0001-35, torna público RECEBER junto ao IAT, Instituto Água e Terra, Renovação Licença de Operação, para Depósito de Agrotóxicos e tratamento de sementes, instalado no LOTE RURAL 55-B, GLEBA 25-DV, Dois Vizinhos-PR, Válida 26/06/2023.
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA OPERAÇÃO
 A AGROPECUÁRIA DOIS VIZINHOS LTDA, CNPJ 97.385.876/0001-35, torna público irá requerer junto ao IAT, Instituto Água e Terra, Renovação Licença de Operação, para Depósito de Agrotóxicos e tratamento de sementes, instalado no LOTE RURAL 55-B, GLEBA 25-DV, Dois Vizinhos-PR.